



DECRETO Nº 3.540/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV do artigo 39, do Decreto=Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel/abaixo, parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização/ do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber:

"Lote 2, quadra 15, do loteamento denominado Vila Cláudia Glória, que consta pertencer a GENESIO LUCAS MOREIRA OU SUCESSORES, lote esse que começa no ponto de encontro da reta divisa dos lotes 2 e 3, quadra 15, Vila Cláudia Glória, com a reta do alinhamento da Rua Pedro Leme. Daí segue 29,00m, divisando a esquerda com lote 3, quadra 15 de MARIA JOSE TORRES. Daí deflete a direita e segue 11,50 m, divisando a esquerda com a propriedade da PREFEITURA - MUNICIPAL. Daí deflete a direita e segue 32,00m divisando a esquerda com lote 1 de ANTONIO PELERINI. Daí deflete a direita e segue 11,00m divisando a esquerda com Rua Pedro Lemes, até o marco inicial, fechando uma área de 335,00 - metros quadrados."

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do / imóvel descrito no artigo anterior.



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 04 (quatro) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da
Prefeitura Municipal, aos 04 (quatro) dias do mes de abril de 1979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR DA D.A.